O vereador Aparecido Ramos Estevão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N° 67/2023

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, por meio da Secretaria Municipal competente, para que verifique a disponibilidade de retomada das atividades da Banda Municipal de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal proposição, pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada, bem-estar, e assistência visando melhorias na qualidade de vida da população araucariense.

A importância da Banda para o nosso Município é de extrema relevância visto que este grupo já contribuiu com as mais variadas premiações inclusive em outros Estados.

Cabe lembrar que a Banda Municipal é composta por crianças e adolescentes que muitas vezes procuram na música, orientação e uma socialização que são dificultosas no dia a dia.

Ao longo dos anos, desde sua criação, a Banda Municipal já contou com centenas de alunos, participando de inúmeras apresentações de relevância nacional e prosperando o nome do nosso município.

Saliento a importância desta retomada das atividades, pois pós pandemia, nossos adolescentes que passaram por um longo processo de afastamento de seus afazeres e rotina, causando de certa forma transtornos sociais, a Arte desempenhará papel fundamental para que haja o retorno da normalidade

Sendo o pertinente para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Gabinete do Vereador, 17 de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/01/2023 as 14:07:14.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=147530&c=8JEM05.